



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR N.º 14, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

**A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, nomeada pela Resolução CONTER n.º 9, de 13.11.2017, publicada no DOU de 14.11.2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, “...*tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública...omissis....controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento da cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência.*” (In Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

**CONSIDERANDO** as determinações que emanam do Regimento Interno do CRTR-5ª REGIÃO, notadamente o artigo 18 inserto no CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CRTR-5ª Região n.º 97/2017 que nomeou os membros da Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI, do CRTR 5ª REGIÃO;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CRTR - 5ª Região n.º 11/2018, que procedeu a uma recomposição dos membros da COREFI;

**CONSIDERANDO** a nova necessidade de recomposição dos membros da Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI, haja vista as ponderações constantes da Ata de Reunião, daquela Comissão, datada de 09 de abril de 2018, na qual se consignou e, por consequência, se deferiu o pedido de recomposição e alteração nos membros;

**CONSIDERANDO** o decidido pela Diretoria Executiva Provisória do CRTR 5ª Região, em reunião de Diretoria Executiva, datada de 12 de abril de 2018.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a nova composição da COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - COREFI, do CRTR 5ª REGIÃO, para apreciação, condução dos trabalhos afetos e específicos, seguindo estritamente as disposições contidas na Resolução CONTER nº 13/2010 e suas alterações e outras legislações correlatas, em especial a que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Art. 2º** - A COREFI passa a ser composta pelos seguintes membros:

Efetivos:

- TR. DOUGLAS IANELLI – CRTR/SP00367N – Presidente
- TR. JUAREZ CONCEIÇÃO DE SOUSA CRTR/SP40426T – Membro
- TR. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA – CRTR/SP09232T – Membro

Suplentes:

- TR. ESTEVES GONÇALVES – CRTR/SP04884T – Suplente
- TR. JEFERSON SANCHO DA SILVA CRTR/SP12721T – Suplente

**Art. 3º** - Fica revogado o artigo 2ª da Portaria CRTR-5ª Região nº 11/2018, ratificando-se os demais dispositivos lá constantes.

**Art. 4º.** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

São Paulo – SP, 13 de abril de 2018.

**TR. AGNALDO DA SILVA  
Diretor Presidente**